

ATOS OFICIAIS

Em cumprimento ao princípio constitucional e a Lei Nº 101/2000, estão publicados abaixo Atos Oficiais Administrativos de Prefeituras, Câmaras Municipais e outros Órgãos Oficiais, que zelando pela transparência das contas públicas municipais, coloca à disposição da população documentos diversos para a devida prestação de contas.

A publicação impressa e eletrônica de anexos dos relatórios da Lei de responsabilidade Fiscal-LRF é uma exigência da Constituição Federal que estabelece que o Poder Executivo os publicará, até trinta dias após o encerramento de cada bimestre e quadrimestre. O objetivo dessa periodicidade é permitir que, cada vez mais, os órgãos de controle externo e a sociedade, conheçam, acompanhem e analisem o desempenho da administração municipal.



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CÁSSIA
Gabinete do Prefeito**

CEP: 47.150-000 CNPJ: 13.880.711/0001-40

Praça da Bandeira, nº 35 - Centro – Tel.: (77) 3625 – 1313 / 3625 -1010

DECRETO Nº 79 de 29 de Março de 2019.

Altera os Membros para compor o Conselho Municipal de Saúde – CMS de Santa Rita de Cássia, conforme indicação das suas instituições e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CÁSSIA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA

Art. 1º Ficam nomeados os seguintes representantes do Conselho Municipal de Saúde de Santa Rita de Cássia.

REPRESENTANTES DE GOVERNO E PRESTADORES DE SERVIÇOS PRIVADOS OU CONVENIADOS, OU SEM FINS LUCRATIVOS

1. REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Titular: Rízia Cláudia Oliveira Silva

Suplente: Dorivan Barbosa

2. REPRESENTANTES DO HOSPITAL SANTA RITA

Titular: Wiliana Nascimento Azevedo

Suplente: Ingrid Rafaelly Correia de O. Silva

REPRESENTANTES DOS PROFISSIONAIS TRABALHADORES DA AREA DA SAÚDE

3. REPRESENTANTES DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO - SINSERPS

Titular: Rita de Cássia Ribeiro Mendes Silva

Suplente: Jaqueline Ribeiro do Nascimento

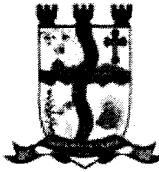
4. REPRESENTANTES DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE

Titular: Regina Toldão dos Santos

Suplente: Isabel Ribeiro Oliveira

Praça da Bandeira, nº 35 - Centro – Tel.: (77) 3625 – 1313 / 3625 -1010 Santa Rita de Cássia – Bahia

ATOS OFICIAIS



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CÁSSIA
Gabinete do Prefeito
CEP: 47.150-000 CNPJ: 13.880.711/0001-40
Praça da Bandeira, nº 35 - Centro – Tel.: (77) 3625 – 1313 / 3625 -1010

REPRESENTANTES DE ENTIDADES E MOVIMENTOS REPRESENTATIVOS DE USUÁRIOS

5. REPRESENTANTES DA APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DE EXCEPCIONAIS

Titular: Francirlene dos Santos Nunes Guedes
Suplente: Cicera Maria da Silva

6. REPRESENTANTES DA IGREJA CATÓLICA

Titular: Laurinda Corado Neta
Suplente: Ismênia de Oliveira Brito

7. REPRESENTANTES DO SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS

Titular: Ruberval Bispo da Silva
Suplente: Ataíde Lima da Silva

8. REPRESENTANTES DA COMUNIDADE INDIGENA ATIKUM

Titular: Catariana Iraci da Silva
Suplente: Marcela de Souza Guedes

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua Publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente do Decreto nº 39 de 30 de janeiro de 2018.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se


ROMUALDO RODRIGUES SETÚBAL
Prefeito Municipal

Praça da Bandeira, nº 35 - Centro – Tel.: (77) 3625 – 1313 / 3625 -1010 Santa Rita de Cássia – Bahia